



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 365/2019

Requer providencias quanto a instalação de placas denominativas nos logradouros, de velocidade e de travessia de crianças nas proximidades das unidades de ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, é possível notar que maior parte das ruas e avenidas do perímetro urbano do nosso município, não possuem placas denominativas, e que grande parte das que possuem, as mesmas apresentam danos;

CONSIDERANDO que, a sinalização através de placas denominativas é extremamente importante aos condutores;

CONSIDERANDO que, profissionais como entregadores e carteiros tem suas tarefas facilitadas com a rápida identificação de localização;

CONSIDERANDO que as placas denominativas, quando facilmente visualizadas por motoristas, gera ainda melhor fluxo dos veículos;

CONSIDERANDO que, próximo as escolas, se faz necessário a instalação de placas, com alertas de velocidade permitida, pois algumas crianças costumam atravessar correndo sem devido cuidado.

Justificativa:

Este requerimento foi idealizado pelo aluno **Pedro Lucas Engel**, que participou do Projeto Câmara Jovem, realizado pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, segundo ele a fixação de placas denominativas nos logradouros do município facilita a localização dos usuários e agiliza o trafego dos veículos, requeiro que por meio do setor competente se viabilize as instalações. Vale ressaltar que com o aumento dos eventos realizados por esta administração, várias pessoas de municípios vizinhos têm dado prestígio os mesmos, e que neste caso as placas seriam de grande valia, já que quando realizados em praças ou avenidas, os usuários que estacionam seus veículos



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

nos arredores, teriam como saber onde estão, através das placas denominativas.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria de Educação para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) É possível que sejam colocadas essas placas?
- 2) Se possível, será breve?
- 3) Se negativo, justificar?
- 4) Mais informações que julgarem oportunas.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 06 de junho de 2.019.

CARLOS FONTES
-vereador-